



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.540, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a instituição excepcional de sistema de ensino remoto, por período determinado e, dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO que o Município será sede dos Jogos Regionais dos Idosos, a ser realizado no mês de maio do ano vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente instituído o sistema de ensino na modalidade remoto, para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da rede pública municipal de ensino, *no período de 23 a 27 de maio de 2022.*

Parágrafo Único. A previsão deste Decreto não se aplicará a Educação Infantil e a Educação Especial.

Art. 2º. Os professores do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da rede pública municipal de ensino, deverão cumprir 100% de sua carga horária de trabalho de forma presencial.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 12 de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL